

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.586, DE 23 DE JUNHO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 335.282,70 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

**06 – Secretaria Municipal De Educação**

04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Convênios/Livre	
2.094 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MDE	
3.3.90.39.00.00.00.00 1152 – 525 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....R\$ 10.491,70
3.3.90.39.00.00.00.00 1152 – 526 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....R\$ 25.591,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1152 – 527 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1151 – 528 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....R\$ 107.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1151 – 529 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	.....R\$ 105.000,00

Total do Crédito Especial para Secretaria Municipal de Educação	.....R\$ 257.082,70
---	---------------------

**09 – Secretaria De Saúde**

01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.106 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MENTAL - NAAB	
3.1.90.04.00.00.00.00 4011 – 522 – Contrato Por Tempo Determinado	.....R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 4011 – 524 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	.....R\$ 18.200,00

**09 – Secretaria De Saúde**

01 – Fundo Municipal de Saúde	
1.193 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PIES	

4.4.90.51.00.00.00 4011 – 521 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Total do Crédito Especial para Secretaria Municipal de Saúde	<b>R\$ 78.200,00</b>
<b>Total do Crédito Especial.....</b>	<b>R\$ 335.282,70</b>

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, as seguintes reduções nas dotações orçamentárias:

a) Na Secretaria Municipal de Educação a redução se dá nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **06 – Secretaria Municipal De Educação**

04 – Manutenção do Ensino, Recursos Auxílios/Convênios/Livre	
2.094 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MDE	
3.3.90.39.00.00.00.00 1151 – 217 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 212.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1152 – 218 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 45.082,70

Total da redução de dotação orçamentária para Secretaria Municipal de Educação	<b>R\$ 257.082,70</b>
--	-----------------------

b) Na Secretaria Municipal de Saúde, a redução se dá pelo superávit financeiro no valor de **R\$ 30.200,00**, além da redução das seguintes dotações orçamentárias:

#### **09 – Secretaria De Saúde**

01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.106 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE MENTAL - NAAB	
3.3.90.30.00.00.00 4011 – 366 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 4011 – 367 – Material, Bem ou Serviços para Distr. Gratuita	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 4011 – 369 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 4011 – 370 – Equipamentos e Material Permanente  
..... R\$ 3.000,00

Total da redução de dotação orçamentária para Secretaria Municipal de Saúde  
..... **R\$ 78.200,00**

**Total da redução.....R\$ 335.287,70**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 23 de junho de 2017.

**Gerrí Sawaris**  
Prefeito Municipal

**Adroaldo Araújo**  
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **23 de junho de 2017**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **23/06/2017 a 22/07/2017**.

**Adroaldo Araújo**  
Vice-Prefeito Municipal